



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

DECRETO Nº 037/2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 5 DE JUNHO DE 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito
Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de
racionalização do funcionamento da Administração Pública, com vistas à redução de
custos operacionais, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO o custo/benefício de
estabelecer ponto facultativo no dia 5 de junho de 2026, pois haverá economia para
os cofres públicos municipais com a diminuição de gastos com energia elétrica, água,
material de expediente, combustível,

CONSIDERANDO a conveniência e a
oportunidade de proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de
extensão do descanso, sem prejuízo à população, desde que mantidos os serviços
essenciais, etc,

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado ponto facultativo nas
Repartições Públicas Municipais no dia 5 de junho de 2026, em razão de tratar-se da
sexta-feira pós Feriado Municipal do dia 04/06/2026 (quinta-feira) – Corpus Christi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 2 DE JUNHO DE 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
HELTON EVANDRO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário da Administração.

Publicado no local de costume

2 / 6 / 26 a 5 / 6 / 26